LEI Nº 4.078 DE 21/09/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 16: Fundo Municipal de Infância e Adolescência
Unidade: 16.01: Fundo Municipal de Infância e Adolescência
Atividade: 2.029: Manutenção do Fundo Municipal de Infância e Adolescência
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....15.400,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art.2º - Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor de **R$15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais),** como segue:

Orgão: 16: Fundo Municipal de Infância e Adolescência
Unidade: 16.01: Fundo Municipal de Infância e Adolescência
Atividade: 2.029: Manutenção do Fundo Municipal de Infância e Adolescência
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... 6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 8.400,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas SC, 21 de setembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/09/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças